

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 24/10/2023 - Hora: 01:07

Data do Pedido: 24/10/2023

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1613 - HISTÓRIA E MEMÓRIA CULTURA DE ALAGOAS

Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA

Coordenador: JOSE IVAMILSON SILVA BARBALHO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1613 - HISTÓRIA E MEMÓRIA CULTURA DE ALAGOAS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		2,00
Detalhe do Material/Serviço:	ASSESSORIA EDITORIAL E EDITORAÇÃO DE OBRAS COM ACOMPANHAMENTO MENSAL, DURANTE 2 MESES, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: RECEBER OS ORIGINAIS DAS OBRAS QUE ESTÃO SENDO ELABORADAS PELOS PESQUISADORES; ACOMPANHAR A REVISÃO E NORMALIZAÇÃO DA ABNT DESSAS OBRAS INÉDITAS; CONTACTAR OS PREFACIADORES QUE SERÃO CONVIDADOS A PREFACIAR AS OBRAS; JUNTO AO COORDENADOR DO PROJETO, ANALISAR OS PREFÁCIOS, A FIM DE RATIFICAR A CONFORMIDADE COM AS OBRAS; SOLICITAR E ACOMPANHAR A DIAGRAMAÇÃO DAS OBRAS INÉDITAS; ACOMPANHAMENTO DAS PROVAS GRÁFICAS DAS OBRAS; ACOMPANHAR FINALIZAÇÃO DO PROJETO DE MIOLO E CAPA PARA VALIDAÇÃO DA EDUFAL; SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO NA DIVULGAÇÃO E LANÇAMENTO DAS OBRAS CONTEMPLADAS PELO PATROCÍNIO DA BRASKEM; E REALIZAR OS DEMAIS SERVIÇOS QUE CONTEMPLAM O PLANO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	CAMPUS A.C SIMÕES, S/N, CIC, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.